

ENTENDENDO O SUPERÁVIT

A seguir, há uma breve explicação de como funciona a apuração de resultados, a constituição das reservas de Contingência e Especial, como funciona a destinação de superávit e qual situação atual de cada plano.

APURAÇÃO DE RESULTADOS

A apuração do resultado de um Plano de Benefícios ocorre ao final do exercício, ou caso tenha algum fato relevante. Nesse momento são calculados o patrimônio de cobertura e as provisões matemáticas, quando se apura o equilíbrio técnico positivo (superávit) ou negativo (déficit). Art. 12 da Resolução CNPC nº 30/18.

DEVEM SER OBSERVADOS ALGUNS REQUISITOS MÍNIMOS ANTES DA APURAÇÃO DO RESULTADO:

1. Cumprimento do regulamento relativo ao custeio do plano, bem como o devido reflexo em nota técnica atuarial e no que estiver estabelecido no plano de custeio para o exercício em que o resultado está sendo apurado;

2. Os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos do Plano de Benefícios;
3. Adequada precificação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios, levando-se em conta o valor ajustado ao risco para cada modalidade operacional, mediante o uso de modelos e critérios consistentes;
4. Os parâmetros técnico-atuariais;
5. Correto provisionamento das contingências passivas imputáveis ao Plano de Benefícios, observados os princípios contábeis e as normas legais vigentes.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência é constituída com valores apurados a título de superávit técnico acumulado e serve como um “colchão” para eventuais desequilíbrios que o plano pode sofrer, a fim de garantir o pagamento dos seus benefícios. Art. 2º, inciso VII, da Resolução CNPC nº 30/18.

A Reserva de Contingência varia entre 10% e 25% das provisões matemáticas de benefício definido e é calcu-

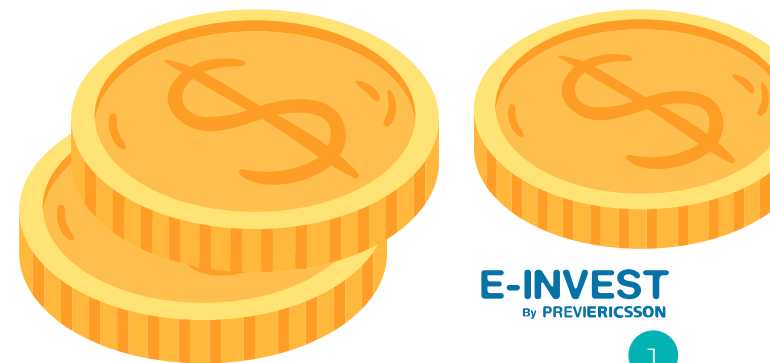
lada pela seguinte fórmula: Limite da Reserva de Contingência= $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática de benefício definido}$. Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/18.

RESERVA ESPECIAL

A Reserva Especial é o montante decorrente do resultado superavitário, obtido após a constituição de Reserva de Contingência, a ser utilizado para a revisão do Plano de Benefícios. Art. 2º, inciso VIII, da Resolução CNPC nº 30/18.

REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

São medidas que visam a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano. Art. 2º, inciso VI, da Resolução CNPC nº 30/18.



PARA HAVER A REVISÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS DEVERÃO SER OBSERVADAS ALGUMAS CONDIÇÕES:

1. Identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superávit, com base em parecer atuarial e estudo econômico-financeiro;
2. Observar os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores;
3. Deduzir o montante financeiro equivalente ao desenquadramento, para fins de cálculo, do resultado superavitário, quando da destinação de Reserva Especial. Art.18 e 19 da Resolução CNPC nº 30/18.



A REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PODE SE DAR DE FORMA VOLUNTÁRIA OU OBRIGATÓRIA:

VOLUNTÁRIA

Pode ocorrer mediante a constituição de Reserva Especial no encerramento de cada exercício. Art. 21 da Resolução CNPC nº 30/18. Para ser realizada a Revisão do Plano de Benefícios deve haver registro em Reserva Especial ao final do exercício, sendo que a destinação e utilização de Reserva Especial oriunda de superávit com causa conjuntural somente deverão ocorrer se estiverem embasadas em parecer atuarial e em estudos que comprovem sua viabilidade e segurança.

OBRIGATÓRIA

Ocorre após o decurso de três exercícios consecutivos de constituição de Reserva Especial, situação em que o Plano de Benefícios deve destinar, no mínimo, até o exercício subsequente, o valor integral apurado a título de Reserva Especial que permaneceu registrado nos últimos três exercícios. Art. 21 da Resolução CNPC nº 30/18 e Art. 22 da Instrução Previc nº 10/18.

HÁ ALGUMAS FORMAS DE REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS:

1. Redução parcial de contribuições da Patrocinadora e Participante;
2. Redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios;
3. Melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos Participantes, aos Assistidos e/ou ao Patrocinador. Caso essas formas não alcancem os Assistidos, a EFPC poderá promover a melhoria dos Benefícios dos Assistidos, juntamente com as formas de redução de contribuição aplicadas aos ativos. Art. 24 da Resolução CNPC nº 30/18 .

DESTINAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL

Para a destinação de Reserva Especial deve-se levar em consideração a perenidade das causas que deram origem ao superávit que ensejou a constituição de Reserva Especial, bem como a necessidade de liquidez para fazer frente aos compromissos do Plano de Benefícios. Art. 24, § 3º, da Resolução CNPC nº 30/18 .

Deve ser observada a diferença entre as provisões matemáticas calculadas com as hipóteses efetivamente adotadas pelo plano e aquelas calculadas com as hipóteses atuariais, a qual deverão estar adequadas a massa do respectivo plano.

RESULTADO DOS PLANOS

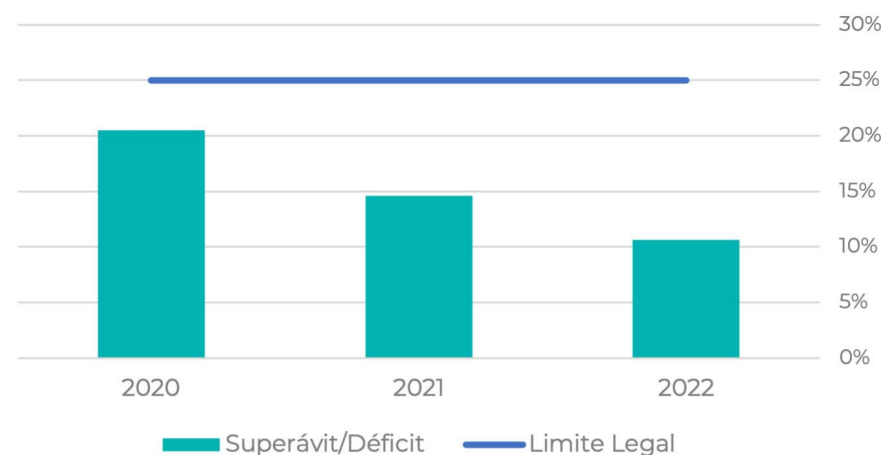
PLANO BÁSICO:

O resultado é calculado por Patrocinadora ou Grupo de Patrocinadoras: A seguir, o resultado do grupo de empresas:

- Ericsson Telecomunicações S/A;
- Previ-Ericsson - Sociedade de Previdência Privada;
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Ericsson.

Por extrapolar o limite de tolerância de Reserva de Contingência, de 25% das Provisões Matemáticas, houve formação de Reserva Especial. Por se tratar do primeiro ano de formação desta Reserva Especial, não há obrigatoriedade de revisão do plano para destinação de superávit.

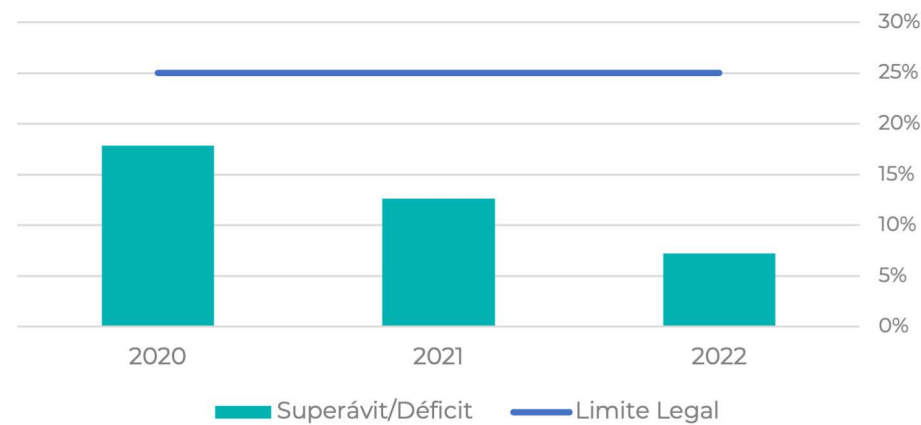
COMPOSIÇÃO SUPERÁVIT BÁSICO (EDB)	2020	2021	2022
DURATION	15,71	14,92	14,47
FÓRMULA	[10% + (1% X DURATION)]		
RESULTADO	25,7%	24,9%	24,5%
LIMITE LEGAL	25,0%	25,0%	25,0%
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.101.903	1.185.433	1.220.435
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO	939.751	1.053.749	1.118.500
RESERVA	162.152	131.684	101.935
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO (PARCELA BD)	792.400	902.293	961.806
SUPERÁVIT	20,5%	14,6%	10,6%
HOUE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ESPECIAL?	NÃO	NÃO	NÃO



A seguir, o resultado da Venturus Centro de Inovação Tecnológica.

Por extrapolar o limite de tolerância de Reserva de Contingência, de 25% das Provisões Matemáticas, houve formação de Reserva Especial. Por se tratar do primeiro ano de formação desta Reserva Especial, não há obrigatoriedade de revisão do plano para destinação de superávit.

COMPOSIÇÃO SUPERÁVIT BÁSICO (VENTURUS)	2020	2021	2022
DURATION	15,71	14,92	14,47
FÓRMULA	[10% + (1% X DURATION)]		
RESULTADO	25,7%	24,9%	24,5%
LIMITE LEGAL	25%	25%	25%
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	59.692	63.743	64.526
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO	51.496	57.294	60.615
RESERVA	8.196	6.449	3.911
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO (PARCELA BD)	46.017	51.097	54.233
SUPERÁVIT	17,8%	12,6%	7,2%
HOUE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ESPECIAL?	NÃO	NÃO	NÃO



PLANO SUPLEMENTAR

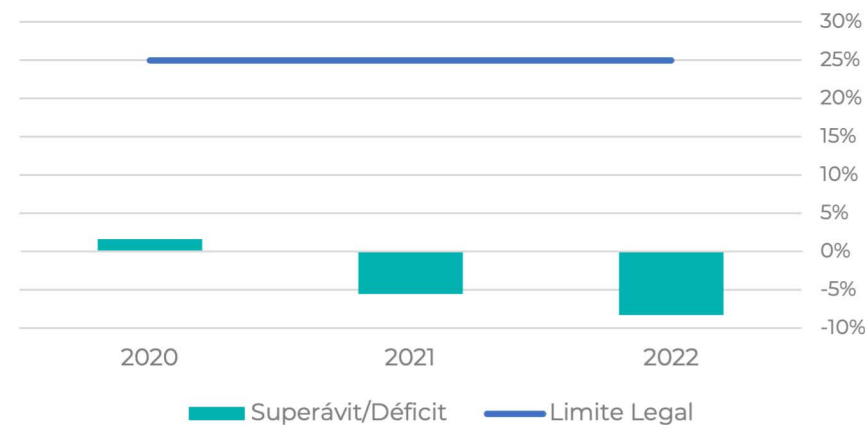
O resultado é calculado por Patrocinadora ou Grupo de Patrocinadoras:
A seguir, o resultado do grupo de empresas:

- Ericsson Telecomunicações S/ A;
- Previ-Ericsson - Sociedade de Previdência Privada;
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Ericsson.

O superávit não extrapolar o limite de tolerância de Reserva de Contingência, sendo assim não houve formação de Reserva Especial.



COMPOSIÇÃO SUPERÁVIT SUPLEMENTAR (EDB)	2020	2021	2022
DURATION	11,4	11,36	11,29
FÓRMULA	[10% + (1% X DURATION)]		
RESULTADO	21,4%	21,4%	21,3%
LIMITE LEGAL	25%	25%	25%
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	313.329	349.708	376.335
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO	312.267	353.793	383.438
RESERVA	1.062	-4.085	-7.103
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO (PARCELA BD)	63.954	74.163	85.388
SUPERÁVIT	1,7%	-5,5%	-8,3%
HOUVE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ESPECIAL?	NÃO	NÃO	NÃO



A seguir, o resultado da Venturus Centro de Inovação Tecnológica.

O superávit não extrapolou o limite de tolerância de Reserva de Contingência, sendo assim não houve formação de Reserva Especial.

COMPOSIÇÃO SUPERÁVIT SUPLEMENTAR (VENTURUS)	2020	2021	2022
DURATION	11,4	11,36	11,29
FÓRMULA	[10% + (1% X DURATION)]		
RESULTADO	21,4%	21,4%	21,3%
LIMITE LEGAL	25%	25%	25%
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	11.002	11.908	12.684
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO	10.804	11.835	12.705
RESERVA	198	73	-21
PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO (PARCELA BD)	2.250	2.611	2.712
SUPERÁVIT	8,8%	2,8%	-0,8%
HOUVE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ESPECIAL?	NÃO	NÃO	NÃO

